



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



PORTARIA FUCAM Nº. 11/2010

Altera e prorroga o prazo de vigência previsto na Portaria n.º 02.2010, que instaura sindicância para apuração de possíveis irregularidades apuradas no contrato n.º 021/2006.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º. 74, de 25 de janeiro de 2007, pelo Decreto n.º 44.996, de 30 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n.º 02.2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** Ficam designados os servidores Cláudio Borges de Paula - MASP 1.148.971-3, Marco Antônio Ferreira Mól – MASP 359.533-7 e Edna Maria Andrade Gomes - Masp. 1.018.116 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos.*

Art. 2º Fica o prazo de 60 (sessenta) dias previsto na Portaria 02.2010 prorrogado por igual período, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 08 de março de 2010.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins